



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 844, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Denomina de Travessa Luiz Gonzaga Fagundes, a travessa que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Luiz Gonzaga Fagundes, de sentido norte a sul, inicia na rua Francisco Ferreira Nobre, e seu termino na rua João Epifânio Lopes Rabelo, localizada no Distrito de Boa Água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
24 de fevereiro de 1989.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
- Prefeita Municipal -